

科目	種類	每週學時	學分
二年級			
論文	--	--	--

註：學生須於八門選修課中選讀兩門。

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Créditos
2.º Ano			
Dissertação	—	—	—

Nota: O aluno deve escolher 2 disciplinas de entre as 8 disciplinas optativas.

第 37/2001 號社會文化司司長批示

鑑於亞洲（澳門）國際公開大學所屬實體“國際出版培訓及遙距教育有限公司（SIEFEDIS）”，根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第四十一條的規定，申請修改經十二月六日第465/99/M號訓令核准的中文學制工商管理學士學位課程之學術及教學編排和學習計劃，以便更好地配合澳門特別行政區的需要。

考慮到新的學術及教學編排和學習計劃均符合亞洲（澳門）國際公開大學章程之規定；

基於此：

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司（SIEFEDIS）”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學的中文學制工商管理學士學位課程的新學術及教學編排和學習計劃。該學術及教學編排和學習計劃分別載於本批示的附件一及附件二，並構成本批示組成部分。

二、本批示適用於上款所指課程而於一九九九/二零零零學年起入學的學生，但於本批示生效日前在學術和課程方面擁有之權利和義務不受影響。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零一年七月十七日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 37/2001

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, a alteração do plano de estudos e da organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Gestão de Empresas, integrado na norma chinesa, aprovado pela Portaria n.º 465/99/M, de 6 de Dezembro, por forma a melhor o adequar às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o novo plano de estudos e a respectiva organização científico-pedagógica estão em conformidade com o disposto nos estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

Nestes termos;

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos e a organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Gestão de Empresas, integrado na norma chinesa, da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho aplica-se aos alunos do curso referido no número anterior, que tenham iniciado os seus estudos a partir do ano lectivo de 1999/2000, sem prejuízo dos direitos e obrigações de natureza académica e curricular que possuírem à data da entrada em vigor deste despacho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Julho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

附件一

ANEXO I

**工商管理學士學位課程
學術及教學編排**

**Organização científico-pedagógica do curso de
licenciatura em Gestão de Empresas**

1. 學術範圍：
工商管理
2. 入學條件：
符合二月四日第 11/91/M 號法令第二十八條規定的大學教育入學條件。
3. 課程期限：
學員最長可在八學年內修畢 264 學分。
4. 授課制度：
遙距教育制度，配合不定期的面授形式(解釋疑難及研討會)。
5. 完成課程所需的學分總數：
完成課程所規定的第一、二、三及四階段的必修科目，學分總數 264 分。
12 及 10 個學分科目的學習期相應為 40 個星期，而 6 及 5 個學分科目的學習期相應為 20 個星期。
每階段修讀 60 或 72 學分其學習時間每星期不能少於 15 小時。
6. 評核方法：
採用歐美國家管理學院的評核成績方法，包括作業、測驗及期末考試。

1. *Área científica:*

Gestão de Empresas.

2. *Condições de acesso:*

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

3. *Duração:*

O período de tempo necessário para o estudante completar 264 créditos, até ao máximo de 8 anos lectivos.

4. *Regime de leccionação:*

Regime de ensino à distância, com sessões presenciais ocasionais (para esclarecimento de dúvidas e seminários).

5. *Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso:*

264 créditos distribuídos pelos níveis 1, 2, 3 e 4 de disciplinas obrigatórias.

12 e 10 créditos correspondem a 40 semanas, e 6 e 5 créditos correspondem a 20 semanas.

A frequência dos 60 ou 72 créditos de cada nível não deve ter menos de 15 horas de duração semanal.

6. *Avaliação:*

Assenta em métodos de avaliação de desempenho utilizados por faculdades de Gestão nos Estados Unidos e na Europa. Compreende testes e trabalhos escritos e realização de exames finais.

附件二

ANEXO II

工商管理學士學位課程之學習計劃

**Plano de estudos do curso de licenciatura
em Gestão de Empresas**

第一階段科目及名稱	學分	學習期 (星期)
會計學	10	40
經濟學	10	40
企業導論	5	20
企管數學	5	20

Nível 1 Designação das Disciplinas	Créditos	Período lectivo (em semanas)
Contabilidade	10	40
Economia	10	40
Introdução às Empresas	5	20
Matemática Aplicada à Gestão Empresarial	5	20

第一階段科目及名稱	學分	學習期 (星期)
管理導論	10	40
電腦導論	10	40
統計學概論	10	40
階段總學分	60	

Nível 1 Designação das Disciplinas	Créditos	Período lectivo (em semanas)
Introdução à Gestão	10	40
Introdução às Ciências da Computação	10	40
Introdução à Estatística	10	40
Total:	60	

第二階段科目及名稱	學分	學習期 (星期)
市場學	10	40
中級會計學	10	40
管理資訊系統	5	20
組織理論	5	20
財務管理	10	40
生產管理	10	40
人事管理	5	20
商法	5	20
階段總學分	60	

Nível 2 Designação das Disciplinas	Créditos	Período lectivo (em semanas)
Marketing	10	40
Contabilidade Intermédia	10	40
Sistemas de Informação para Gestão	5	20
Teoria Organizacional	5	20
Gestão Financeira	10	40
Gestão de Produção	10	40
Gestão de Pessoal	5	20
Direito Comercial	5	20
Total:	60	

第三階段科目及名稱	學分	學習期 (星期)
成本會計	6	20
管理會計	6	20
作業研究	6	20
運籌學	6	20
消費者行為	6	20
小型企業管理	6	20
銷售管理	6	20
廣告學	6	20
公司財務	6	20
投資學	6	20
工業關係	6	20
抽樣調查	6	20
階段總學分	72	

Nível 3 Designação das Disciplinas	Créditos	Período lectivo (em semanas)
Contabilidade e Controlo de Custos	6	20
Contabilidade Empresarial	6	20
Estudos Operacionais	6	20
Investigação Operacional	6	20
Comportamento do Consumidor	6	20
Gestão de Pequenas Empresas	6	20
Gestão de Vendas	6	20
Publicidade	6	20
Finanças Corporativas	6	20
Investimentos	6	20
Relações Industriais	6	20
Amostragem e Pesquisa	6	20
Total:	72	

第四階段科目及名稱	學分	學習期 (星期)
組織行為	12	40
公司法	12	40
人力資源策略與規劃	12	40
國際營銷	12	40
國際財務管理	12	40
商業政策	12	40
階段總學分	72	

Nível 4 Designação das Disciplinas	Créditos	Período lectivo (em semanas)
Comportamento Organiza- cional	12	40
Direito das Sociedades Comer- ciais	12	40
Estratégias e Planeamento dos Recursos Humanos	12	40
Gestão de Marketing Interna- cional	12	40
Gestão de Finança Internacional	12	40
Políticas e Estratégias do Co- mércio	12	40
Total:	72	

第 38/2001 號社會文化司司長批示

為提昇澳門體育水平，並考慮到高水平體育競賽除要求運動員具備精湛的技術，先進的策略和強大的體能外，還需要教練員和技術員盡力給予運動員各方面的支持，因此，有必要修訂由二月十三日第 9/SAAEJ/98 號批示核准的《高度競爭體育獎勵規章》；

在體育發展局的建議下，並聽取體育委員會的意見：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 14/2000 號行政命令第一款賦予的職權，作出本批示。

一、核准附於本批示之《高度競爭體育獎勵規章》表一、二和三。

二、廢止刊登在一九九八年二月二十三日第八期《澳門政府公報》第一組，由二月十三日第 9/SAAEJ/98 號批示核准的《高度競爭體育獎勵規章》之附表。

三、本批示自公佈翌日起生效，自二零零一年一月一日起具有追溯效力。

二零零一年七月十九日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 38/2001

Com a finalidade de elevar o nível desportivo em Macau, e tendo em consideração que o desporto de alta competição exige por parte dos atletas um conjunto de aptidões imprescindíveis, nomeadamente técnica apurada, tática avançada e elevada capacidade física, como um maior esforço dos treinadores e técnicos, e no sentido de proporcionar todos os apoios possíveis aos atletas, torna-se necessário actualizar as tabelas do Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição, aprovado pelo Despacho n.º 9/SAAEJ/98, de 13 de Fevereiro;

Sob proposta do Instituto do Desporto, ouvido o Conselho do Desporto;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas as Tabelas I, II e III do Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição, anexas ao presente despacho, e que dele fazem parte integrante.

2. São revogadas as tabelas anteriores, constantes do anexo ao Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição, aprovado pelo Despacho n.º 9/SAAEJ/98, de 13 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 8, I Série, de 23 de Fevereiro de 1998.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1 de Janeiro de 2001.

19 de Julho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.